

IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023



Compartilhar no TeamChat

IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 + Add Tag

5ª 01/18/24 20:53

From: Elabore Construção e Serviços (elaboreatendimento@gmail.com)

To: pregao@angra.rj.gov.br pregao01@angra.rj.gov.br pregao02@angra.rj.gov.br
 pregao03@angra.rj.gov.br

IMPUGNAÇÃO EDITAL 023-2023 ... (259,6 kB)

IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

De: "Elabore Construção e Serviços" <elaboreatendimento@gmail.com>

01/18/24 20:53

Para: pregao@angra.rj.gov.br, pregao01@angra.rj.gov.br, pregao02@angra.rj.gov.br, pregao03@angra.rj.gov.br

Anexos: IMPUGNAÇÃO EDITAL 023-2023.pdf (259,6 kB);

Prezado(a), boa noite

segue em anexo PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ao Pregão Presencial nº 023/2023 remarcado para o dia 23/01/2024 às 10h.



ELABORE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 29.763.022/0001-95

elaboreatendimento@gmail.com

(24) 9 9829-1623

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A/C ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20233003226

OBJETO: Contratação de empresa, para execução de serviços com fornecimento de mão de obra e equipamentos para atender a manutenção das atividades da Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca em todo Município.

Prezado Senhor,

ELABORE ARQUITETURA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, com sede na Rua Julio Honorato Filho, 216 – São Bento, inscrita no CNPJ nº 29.763.022/0001-95, neste ato representado por seu(a) representante legal o(a) Sr.(a) Tamirys da Silva Braz, sócia, portador(a) da carteira de Identidade nº 23115548-2 Detran/RJ e do CPF nº 059.434.437-97, devidamente credenciado(a), nos termos do item 25.1.1 do edital convocatório, bem como do art. 41 da Lei nº 8.666/93, vem através deste pedir a **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**, pelas razões de fato e de direito a seguir:

DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Destaca-se que o pedido de impugnação foi interposto dentro dos ditames impostos pelas cláusulas 1.5 do instrumento convocatório, conforme segue:

“Os interessados poderão formular impugnações ao edital até 02(dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situado na Praça Nilo Peçanha, nº 186 (Palácio Raul Pompeia) - Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09h30min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a identificação de seu signatário e demonstração de sua capacidade de representação, ou através do e-mail pregao@angra.rj.gov.br.”

DO RELATÓRIO

Trata-se de análise do pedido de IMPUGNAÇÃO ao ato convocatório do Pregão Presencial nº023/2023, objetivando a exigência documental da **Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial** expedida pelo Cartório do Distribuidor Cível da Comarca onde a pessoa jurídica tiver sede.

DOS FATOS

Toda Licitação deverá ser regida rigorosamente pela lei geral de licitações nº. 8.666/93, neste caso específico, deve se atentar às exigências dos artigos 27 a 31, quanto à documentação necessária para elucidativa demonstração da adequação e capacidade da licitante para a contratação junto à Administração Pública. Portanto, um certame, para que haja um vencedor, não basta apresentar ao Pregoeiro a proposta de menor valor, mas sim respeitar os critérios legais de habilitação, apresentando toda a documentação prevista na lei e necessária para a tomada de decisão do Órgão Público.

DA JUSTIFICATIVA PARA IMPUGNAÇÃO

A **Certidão de Falência e Concordata** é um documento fundamental para atestar a falência, o processo de recuperação ou até mesmo a quitação das dívidas da empresa, a fim de que a Administração Pública tome conhecimento de tais ocorrências.

CONCLUSÃO E PEDIDO

O aceite da presente impugnação é necessário para se garantir aos licitantes maior clareza para sua habilitação e comprovação das aptidões necessárias à execução do futuro contrato administrativo, garantindo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS a contratação da proposta mais vantajosa financeiramente e além disso, assegurar que a empresa esteja em perfeitas condições econômicas para exercer as atividades no objeto do certame.

Por fim, tendo em vista todo o exposto, pede-se que seja deferida a presente IMPUGNAÇÃO, para retificação do edital convocatório referente ao Pregão presencial nº 023/2023 com a inclusão da exigência listada nesta impugnação, que segue:

Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo Cartório do Distribuidor Cível da Comarca onde a pessoa jurídica tiver sede.

Reitera-se que os pedidos formulados se amparam na lei e na jurisprudência, sendo o integral provimento medida de direito e justiça capaz de assegurar a lisura e legalidade do procedimento licitatório em questão.



ELABORE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 29.763.022/0001-95

elaboreatendimento@gmail.com

(24) 9 9829-1623

Nestes termos, respeitosamente pede deferimento.

Angra dos Reis, 18 de janeiro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tamirys da Silva Braz', is written over a faint, light-colored stamp. The signature is fluid and cursive.

Tamirys da Silva Braz
Arquiteta e Sócia da Empresa

ELABORE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

